#### **ADVERTÊNCIA**

Este texto no substitui o publicado no Diário Oficial da União



#### Ministério da Saúde Gabinete do Ministro

### PORTARIA Nº 1.061, DE 18 DE MAIO DE 2020

Revoga a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216 da Constituição Federal, altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências; e

Considerando a necessidade de atualizar a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), resolve:

- Art. 1º Esta Portaria inclui na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública a doença de Chagas crônica.
- Art. 2º O Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar na forma do anexo a esta Portaria.
- Art. 3º A Secretaria de Vigilância em Saúde, no prazo de até noventa dias a contar da data de publicação desta Portaria, disporá sobre as normas e os procedimentos necessários à notificação das doenças previstas no art. 1º, incluídas na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública.
- Art. 4º Esta Portaria revoga, integralmente, a Portaria nº 264/GM/MS, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 19 de fevereiro de 2020, seção 1, página 97.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# **EDUARDO PAZUELLO**

## **ANEXO**

(Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017)

LISTA NACIONAL DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS, AGRAVOS E EVENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Nº	DOENÇA OU AGRAVO (Ordem alfabética)	Periodicidade de notificação				
		Imediata (até 24 horas) para*			Semanal	
		MS	SES	SMS		
1	a. Acidente de trabalho com exposição a material biológico				Х	
	b. Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes			Х		
2	Acidente por animal peçonhento			Х		
3	Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva			Х		
4	Botulismo	X	Х	Х		
5	Cólera	X	Х	Х		
6	Coqueluche		Х	Х		
7	a. Dengue - Casos				Х	
	b. Dengue - Óbitos	X	Х	Х		
8	Difteria		Х	Х		

9	a. Doença de Chagas Aguda		X	X	
	b. Doença de Chagas Crônica			Α	X
10	Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)				X
	a. Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza"		X	Х	
11	b. Doença Meningocócica e outras meningites		X	X	
12	Doenças com suspeita de disseminação intencional:a. Antraz pneumônicob. Tularemiac. Varíola	X	X	X	
13	Doenças febris hemorrágicas emergentes/reemergentes:a. Arenavírusb. Ebolac. Marburgd. Lassae. Febre purpúrica brasileira	Х	Х	Х	
	a. Doença aguda pelo vírus Zika				Х
14	b. Doença aguda pelo vírus Zika em gestante		Х	Х	
	c. Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika	X	Х	Х	
15					X
16	Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública (ver definição no art. 2º desta portaria)	Х	Х	Х	
17	Eventos adversos graves ou óbitos pós vacinação	Х	Х	Х	
18	Febre Amarela	Х	Х	Х	
	a. Febre de Chikungunya				Х
19	b. Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão	X	Х	Х	
	c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya	X	Х	Х	
20	Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública	Х	Х	Х	
21	Febre Maculosa e outras Riquetisioses	X	Х	Х	
22	Febre Tifoide		Х	Х	
23	Hanseníase				Х
24	Hantavirose	X	Х	Х	
25	Hepatites virais				Х
26	HIV/AIDS - Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida				Х
27	Infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou puérpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HIV				Х
28	Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)				Χ
29	Influenza humana produzida por novo subtipo viral	X	X	X	
30	Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)				Х
31	Leishmaniose Tegumentar Americana				Х
32	Leishmaniose Visceral				X
33	Leptospirose			Х	
34	a. Malária na região amazônica				X
34	b. Malária na região extra-Amazônica	X	X	Х	
35	Óbito:a. Infantilb. Materno				Χ
36	Poliomielite por poliovirus selvagem	X	X	Х	
37	Peste	X	X	Х	
38	Raiva humana	X	X	Х	
39	Síndrome da Rubéola Congênita	X	X	Х	
40	Doenças Exantemáticas:a. Sarampob. Rubéola	X	X	Х	
41	Sífilis:a. Adquiridab. Congênitac. Em gestante				Χ
42	Síndrome da Paralisia Flácida Aguda	X	X	Х	
43	Síndrome Respiratória Aguda Grave associada a Coronavírusa. SARS-CoVb. MERS- CoV	Х	Х	Х	
44	Tétano:a. Acidentalb. Neonatal			Х	
45	Toxoplasmose gestacional e congênita				Χ
46	Tuberculose				X
47	Varicela - caso grave internado ou óbito		X	Х	
48	a. Violência doméstica e/ou outras violências				Χ
70	b. Violência sexual e tentativa de suicídio			X	

Legenda: MS (Ministério da Saúde), SES (Secretaria Estadual de Saúde) ou SMS (Secretaria Municipal de Saúde)

\* Informação adicional: Notificação imediata ou semanal seguirá o fluxo de compartilhamento entre as esferas de gestão do SUS estabelecido pela SVS/MS;

A notificação imediata no Distrito Federal é equivalente à SMS.

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde